



**DECRETO Nº 1194 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.258**

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
 DO MUNICÍPIO

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

JORNAL: O Liberal

EDIÇÃO: 1167

EDITADO EM: 14 A 20 / 12 / 2017

*Ass:*  
 Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar n  
 importância de R\$65.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>65.000,00</b>
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÁ	
	9	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	65.000,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 0 1
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurs  
 provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÁ	
	1	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	-40.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo: 0 1
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	2	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	-25.000,00
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo: 0 1
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	

**Anulação ( - )** **-65.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORÁ, 12 de dezembro de 2017

\_\_\_\_\_  
 Paulo César Franjotti  
 Presidente  
 Câmara Municipal Japorá

# O LIBERAL

1187

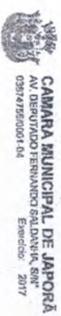
Mundo Novo - MS.

De 14 a 20 de dezembro de 2017

Editor: Celso Veiga

DRT/MS 138

Fundado em 20.03.1993



DECRETO Nº 1194, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017 - LEI N.268

*Altera no orçamento vigente crédito adicional suplementar em diversos provisórios*

Resolvidos:  
 Artigo 10.- Fica aberta no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar em importância de R\$95.000,00 distribuídos em seguintes dotações:

<b>Suplementação (*)</b>		<b>65.000,00</b>
01 01 01	CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÁ	
9	01 01 0001 2001 0000	65.000,00
	4.490.02 00	F.R.: 0 1
	1 000 000	
	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Anulação:</b>		
01 01 01	CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÁ	
1	01 01 0001 2001 0000	-65.000,00
	3.190.11 00	F.R. Grupo: 0 1
	1 000 000	
	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
2	01 01 0001 2001 0000	-25.000,00
	2.190.13 00	F.R. Grupo: 0 1
	1 000 000	
	ORÇAMENTO FISCAL - FUNDOS COMUNS	
	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	

**Anulação (-)** **-95.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORÁ, 12 de dezembro de 2017

Paulo César Prantoff  
 Presidente  
 Câmara Municipal Japorá